



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Novembro de 2007



Série

Número 211

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 25/2007

Despacho n.º 26/2007

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho conjunto

Considerando que o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro (alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril), veio introduzir uma nova estrutura e enquadramento indiciário, visando implementar um sistema mais justo, coerente e equitativo, melhorando as condições para um acesso mais fácil no percurso da carreira dos funcionários;

Considerando que o aludido diploma admite a possibilidade de, na sequência da sua aplicação prática, resultarem situações de inversão das posições relativas detidas por funcionários ou agentes, atentatórias dos citados princípios da coerência e equidade;

Considerando que José Luís Gomes de Freitas, funcionário do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., integrado na carreira de Operário Qualificado, em resultado da aplicação da regra geral de transição (n.ºs 4 e 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12), transitou para a mesma categoria da carreira de Operário Qualificado;

Considerando ainda que um outro funcionário integrado na mesma carreira, categoria e escalão, porém, por força da aplicação das regras do Decreto-Lei 404-A/98 de 18/12, beneficiou de uma transição para um escalão e índice superior ao do supra identificado colega, ocorrendo deste modo uma inversão das posições relativas, violadora dos princípios elementares subjacentes ao sistema de carreiras;

Considerando que o funcionário José Luís Gomes de Freitas, com fundamento nesta situação, recorreu legitimamente em conformidade com o disposto na Lei.

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto - Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, determina-se que o recorrente José Luís Gomes de Freitas, seja posicionado no escalão 5, índice 245, da carreira de Pessoal Operário Qualificado, com efeitos reportados a 01/01/1998, de molde a que em 01/01/2004, a transição opere para o escalão 5, índice 279, restabelecendo-se assim o posicionamento entre funcionários, verificado à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12.

Funchal, 28 de Setembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

1. No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 102.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se

encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de um lugar de segundo-ajudante do quadro da Conservatória do Registo Civil do Funchal.

2. Podem habilitar-se ao concurso os Segundos Ajudantes com pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º, do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março).

3. O presente concurso, rege-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e do Decreto-Lei acima citados.

4. Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, e enviados para a Direcção Regional de Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

6 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

Aviso

1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24-07, publicado no JORAM, II Série, n.º 134, de 24 de Julho de 2007, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento dos lugares de Escriutário adiante indicados:

- Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santana - um lugar;

- Conservatória do Registo Civil do Funchal - um lugar.

2 - Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-lei n.º 92/90, de 17 de Março.

3 - Critérios de preferência:

3.1 - Os escriturários classificados com Muito Bom preferem sobre todos os outros.

3.2 - Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente.

3.3 - Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

3.4 - Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada em anexo a este aviso, dirigido ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal, e expedido até ao termo do prazo indicado.

3.5 - Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência do serviço a que se candidatam.

6 de Novembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

Minuta do requerimento

Ex.mo Senhor Director Regional da Administração da Justiça:

- 1 - Nome: ...
- 2 - Categoria: ...
- 3 - Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence: ...
- 4 - Serviço a que pertence e no que exerce funções: ...
- 5 - Classificação de serviço de ... por acórdão/despacho de
- 6 - Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º ..., de ... de de 200 ... (indicar o número e a data do *Jornal Oficial*).
- 7 - Morada e telefones de contacto: ...
- 8 - Nos termos do n.º 3.5 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata.....
- 9 - ... (data).
- 10 - ... (assinatura)

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 08/11/2007.

- foi autorizada a nomeação definitiva, de NUNO MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de economia, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 13 de Novembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M de 12 de Novembro foi criado o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), o qual sucede ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários em todas as suas atribuições e competências;

Através desse diploma são ainda conferidas novas atribuições a este Instituto, designadamente em matéria de planeamento;

Por outro lado, nos termos das normas que, a nível regional dispõem sobre competências dos órgãos que, na Região Autónoma da Madeira, detêm poderes em matéria de Governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional, a Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais da RAM “Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial” da RAM e “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social”, é o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), o qual é representado pelo seu Presidente;

Por outro lado ainda, por virtude do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 68.º, Decreto-Lei 312/2007, de 17 de Dezembro, a Gestão do POPRAM III passa a ser atribuição da Autoridade de Gestão do PO da RAM co-financiado pelo FEDER, ou seja, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional “Valorização

do Potencial Económico e Coesão Territorial” da RAM, a qual, como referido, é o IDR, representado pelo seu Presidente;

Atendendo à natureza das atribuições do Presidente do IDR, são recorrentes as situações em que este se encontra ausente da região e daí a necessidade de acautelar as suas ausências e impedimentos;

Considerando, por último, o que dispõe o artigo 25.º-Ada Lei 3/2004 na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 105/2007, de 15 de Setembro, em matéria de substituição;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 25.º-Ada Lei n.º 3/2004, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 - Substitui o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional, nas suas ausências, faltas ou impedimentos a Vice-Presidente, Ana Maria Martins da Mota;

2 - A Vice-Presidente atrás mencionada será substituída nas suas ausências, faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente Donato Filipe Fernandes de Gouveia.

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007.

13 de Novembro de 2007.

O PRESIDENTE, Sílvio Jorge de Andrade Costa

Despacho

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º18/2007/M, de 12 de Novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), atribui ao seu Presidente, através da alínea a) do n.º1 do artigo 9.º o poder de representar ;

Atendendo a natureza que o Instituto reveste, uma das competências mais relevantes é a de autorizar despesas importando não sobrecarregar o órgão máximo do Instituto com a obrigação da prática desses actos ;

Assim, ao abrigo do n.º2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional decide:

Delegar nos Vice-Presidentes, Ana Maria Martins da Mota e Donato Filipe Fernandes de Gouveia, e nos funcionários José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Divisão Financeira, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal, o poder de assinar cheques ou ordens de transferência.

1- A assinatura dos cheques ou ordens de transferência de montante igual ou inferior a cinquenta mil euros, só vincularão o Instituto:

a) Mediante assinatura conjunta dos funcionários José Joaquim Sousa Lino e Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes;

b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento de um dos funcionários referidos na alínea anterior, mediante assinatura conjunta de um desses funcionários com a da funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes;

c) Nos casos de ausência, falta ou impedimento de ambos os funcionários referidos na alínea a), mediante a assinatura conjunta da funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes com a de um dos Vice-Presidentes atrás mencionados;

d) Nos casos de ausência, falta ou impedimento dos funcionários referidos nas alíneas a) e b), mediante a assinatura conjunta de ambos os Vice-Presidentes.

2- A assinatura dos cheques ou ordens de transferência de montante superior a cinquenta mil euros, só vincularão o Instituto:

a) Mediante a assinatura conjunta dos funcionários José Joaquim Sousa Lino e Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes com a de um dos Vice-Presidentes do IDR;

b) No caso de falta, impedimento ou ausência de um dos funcionários referidos na alínea anterior, mediante assinatura conjunta do funcionário que estiver presente de entre esses dois e da funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes com a de um dos Vice-Presidentes do IDR;

c) No caso de falta, impedimento ou ausência de dois dos funcionários mencionados nas alíneas a) e b), mediante assinatura conjunta do funcionário restante com a de ambos os Vice-presidentes.

3 - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de, nos termos gerais, o Presidente avocar os poderes delegados;

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007.

13 de Novembro de 2007.

O PRESIDENTE, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DAMADEIRA, E.P.E

Anúncio de concurso

Obras; Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira - CARAM - Centro de Abate da Região

Autónoma da Madeira, E.P.E

Endereço Sítio dos Rochões

Código postal 9100 265

Localidade / Cidade Santa Cruz

Telefone 00351 291550220

Fax 00351 291550222

Correio Electrónico caram@caram.pt

Endereço internet (URL) www.caram.pt

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º30/SRA-CARAM/2007 para a empreitada de obras públicas de "Concepção/Construção da Remodelação dos Centros de Abate do Santo da Serra e do Porto Santo"

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

15/11/2007

Hora 16:30

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

16/11/2007

Hora 11:00

Local Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, Concelho de Santa Cruz

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é de prorrogação do prazo de entrega das propostas do procedimento identificado no ponto II.1.5, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º186 de 26 de Setembro, páginas 28257 a 28258.

08/11/2007.

CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 25/2007

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro aprovou a orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, procedeu a alterações nos serviços dependentes do Gabinete do Secretário Regional;

Considerando que, foi criada a Direcção de Serviços Jurídicos e de Apoio à Governação, que sucedeu ao Gabinete Jurídico, unidade orgânica, cujo cargo dirigente é do mesmo nível e grau.

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, mantenho expressamente a comissão de serviço em que a licenciada Maria Cecília Spínola Viveiros está actualmente investida, no cargo de Directora de Serviços Jurídicos e de Apoio à Governação, sem prejuízo do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 12 dias de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

Despacho n.º 26/2007

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro que aprovou a orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, procedeu a alterações nos serviços dependentes do Gabinete do Secretário Regional;

Considerando que, foi criada a Direcção de Serviços de Apoio à Gestão, que sucedeu à Direcção de Serviços Administrativos, unidade orgânica, cujo cargo dirigente é do mesmo nível e grau.

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, mantenho expressamente a comissão de serviço em que o licenciado Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros está actualmente investido, no cargo de Director de Serviços de Apoio à Gestão.

O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro de 2007.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 12 dias do mês de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)